

LEI Nº 732 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o limite que cita a fim de implementar o Projeto PRODESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto ao art. 1º desta Lei terão a seguinte origem:

I – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), no Contrato nº 0109505-95/2000MA/CAIXA, firmado entre o Município, através do Poder Executivo Municipal e o Ministério da Agricultura, através da Caixa Econômica Federal, pelas ordenações orçamentárias UG 135098, Gestão 001, Programa de Trabalho 20606080614820202, NE 2000NE000880 de 09/08/00;

II – R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à contra-partida municipal, na anulação parcial de dotação orçamentária da despesa, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de agosto de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Umberto de Almeida Soares

Celso Rampini do Carmo – Interino

Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI Nº 732 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura</i>			
<i>Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento Rural</i>			
2005.04181121.097	4120-02		10.000,00
2005.04181121.097	4120-10		70.000,00
<i>D.A.A.E.</i>			
2008.13760212.041	4120-02	10.000,00	
TOTAL		10.000,00	80.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 24 de agosto de 2001.

Celso Rampini do Carmo